

RESOLUÇÃO Nº 23/2020 – CAP

Referenda “in totum” a Resolução nº 18/2020 – CAP que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Técnico Universitário, de que trata o artigo 18 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4254/2020, tomada em sessão de 18 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 18/2020 – CAP que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na carreira de Técnico Universitário, de que trata o artigo 18 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de maio de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP